

7.4 Já para a categoria 4.1.3 do subitem 4.1 deste edital, referente à elaboração de estudos e pesquisas serão levados em consideração a qualidade técnica, o levantamento de dados estatísticos, a análise comparada do conteúdo apresentado e a contribuição do material para o apoio à tomada de decisão dos servidores públicos e gestores, bem como os impactos na melhoria dos serviços públicos oferecidos à população.

7.5 Para todas as categorias, o conjunto de notas finais formará uma listagem preliminar e ordenada da maior para a menor. Dessa listagem, serão consideradas vencedoras as iniciativas com melhores notas, até o limite de 05 (cinco) iniciativas em cada categoria.

#### DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate nas duas etapas de avaliação prevista a melhor colocação será dada para a iniciativa que obtiver a maior nota no critério:

8.1.1 inovação;

8.1.2 foco nas pessoas;

8.1.3 resultados;

8.1.4 utilização eficiente de recursos;

8.1.5 votação popular, esta, exclusivamente no caso da Etapa prevista no item 5.1.3.1 Etapa 2 - Fase de Avaliação Final ser em evento público aberto com sistema eletrônico de avaliação popular do público participante;

8.1.6 a data implementação da iniciativa mais antiga.

#### DO COMITÊ GESTOR DO CONCURSO

9.1 O presente concurso será coordenado por Comitê Gestor, instituído por ato da Diretora Geral da Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA), e será composto por, no mínimo, 3 (três) servidores, um deles na função de presidente do Comitê Gestor.

9.2 O Comitê Gestor deverá conter dentre seus integrantes, pelo menos um servidor do Núcleo de Valorização do Servidor - NPVS, da Procuradoria Jurídica e do Núcleo de Controle Interno.

9.3 Caberá ao Comitê Gestor responder pela organização do concurso e suas etapas, assim como deliberar sobre eventuais recursos das equipes executoras candidatas.

9.4 Caberá ao Comitê Gestor deliberar na ocorrência de eventuais situações não previstas neste edital, sendo suas decisões definitivas.

#### DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 A equipe executora que desejar interpor recurso contra o resultado dos critérios de avaliação, no que se refere o subitem 7.1 e 7.2 deste edital, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado e deverá dirigi-lo ao presidente do Comitê Gestor, por e-mail, para o seguinte endereço: [egpanpvs@gmail.com](mailto:egpanpvs@gmail.com), fazendo constar no assunto o título "RECURSO - INOVASERVIDOR".

10.2 O recurso intempestivo não será conhecido.

10.3 A equipe executora deverá redigir seu recurso devidamente identificado, de forma clara, consistente e objetiva, indicando especificamente o objeto de sua irrisignação;

10.4 A legitimidade recursal caberá exclusivamente aos integrantes da equipe executora.

10.5. Será conhecido apenas um recurso por equipe executora.

10.6. Em caso de eventual interposição de mais de um recurso da mesma equipe executora, por integrantes diversos, será conhecido apenas o que for interposto primeiro.

10.7 A interposição do recurso deverá ser feita pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

#### DA PREMIAÇÃO

11.1 As iniciativas vencedoras receberão:

11.1.1 um troféu destinado ao órgão ou entidade responsável pela iniciativa;

11.1.2 certificados individuais de premiação destinados a todos os integrantes da equipe executora;

11.2 Além dos prêmios referidos no subitem 11.1, os membros de equipe das iniciativas vencedoras, listados no ato da inscrição, poderão ser convidados, a critério da EGPA, num período de até 1 (um) ano após a premiação, a participar de eventos e/ou missões técnicas organizadas ou viabilizadas pela EGPA e eventuais parceiros com o objetivo de valorizar, incentivar e disseminar a inovação no setor público.

11.3 na efetivação de convites para participação em eventos, como forma de premiação que trata o item 11.2, a EGPA poderá dispor do orçamento designado para esta ação governamental;

#### DOS PRAZOS

12.1 As inscrições serão realizadas de período de 2 (dois) de março de 2020 a 30 (trinta) de abril de 2020.

12.2 O resultado da etapa de validação da inscrição prevista no item 5.1.2 Validação da Inscrição, será divulgado até 29 (vinte e nove) de maio de 2020.

12.3 O resultado da etapa prevista no item 5.1.3.1 Etapa 1 - Avaliação Classificatória, será divulgado até 31 (trinta e um) de julho de 2020.

12.4 O resultado da etapa prevista no item 5.1.3.2 Etapa 2 - Fase de Avaliação Final, será divulgado até 31 (trinta e um) de agosto de 2020.

12.5 A data da cerimônia de premiação será definida pela EGPA e amplamente divulgada.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os inscritos no Concurso Prêmio Inova Servidor do Estado do Pará autorizam a utilização, por quaisquer meios, do nome, da imagem e voz dos profissionais envolvidos, bem como dos trabalhos inscritos, na íntegra ou em partes, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, workshop ou de divulgação em qualquer meio de comunicação, independentemente do resultado final da premiação.

13.2 Este edital e o manual do Prêmio Inova Servidor foi elaborado, tendo como referência os documentos do 23º Concurso de Inovação do Setor Público da Escola Nacional de Administração Pública

13.3 Durante a realização deste concurso, a EGPA, por meio do Comitê Gestor de que trata o subitem 7.1 deste edital, reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe executora da iniciativa.

13.4 Em caso de não atendimento ao subitem 13.3, a iniciativa poderá ser desclassificada em qualquer etapa do concurso.

13.5 O Comitê Gestor, a que se refere o subitem 7.1 deste edital, avaliará as situações não previstas expressamente neste edital, assim como eventos que caracterizem caso fortuito e/ou de força maior.

13.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este concurso deverão ser enviados ao presidente do Comitê Gestor, de que trata o subitem 7.1 deste Edital, exclusivamente, para o endereço eletrônico [egpanpvs@gmail.com](mailto:egpanpvs@gmail.com).

13.7 A decisão final dos casos omissos caberá ao presidente do Comitê Gestor do Concurso.

13.8 A inscrição no concurso implica na ciência, concordância e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

13.9 Os resultados e comunicados deste concurso serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.egpa.pa.gov.br/>.

13.10 Para a viabilização da Comissão de Avaliação, de no mínimo 3 (três) avaliadores externos e no máximo 6 (seis), a EGPA poderá dispor do orçamento designado para esta ação governamental;

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral.

Protocolo: 515790

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### PORTARIA

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA RESOLUÇÃO CONSAT Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Superior da Administração Tributária do Estado do Pará - CONSAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso III, do Regimento Interno do CONSAT e, Considerando os termos do Processo nº 002019730020465-3 e a Manifestação nº 586/2019/CONJUR/SEFA, de 09/09/2019.

R E S O L V E:

Promover para Classe C, Referência IV, da carreira de Auditor - Fiscal de Receitas Estaduais a servidora IRACEMA DE MORAES VIEIRA, Identificação Funcional nº 52493/1, ocupante do cargo efetivo de Auditor - Fiscal de Receitas Estaduais, na LISTA DE ANTIGUIDADE dos servidores da carreira da Administração Tributária, objeto da Resolução CONSAT nº 001 de 09/01/2014, com efeitos a contar de 13/01/2014

Belém, 17 de janeiro de 2020

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Presidente do Conselho Superior da Administração Tributária do Estado do Pará

Protocolo: 515818

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 114, 17 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições legais, e conforme o Proc. nº 102020730000091-1.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora, CLEONICE CARVALHO DE SOUZA VENÂNCIO, cargo Assistente Administrativo, mat. nº5138612/1, portadora do CPF nº 131.199.582-04, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), para suprir as despesas da CERAT-Altamira, referente ao mês de janeiro, observando a classificação orçamentária abaixo: 17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 0101 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.39-SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 30 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação.

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração em Exercício

#### PORTARIA Nº115, 17 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições e, considerando o Proc. nº 262020730000007-0.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora, MARIA DE NAZARÉ LIRA MORAES, cargo Assistente Administrativo, mat. nº5144248/1, portadora do CPF nº 210.323.942.34, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para suprir as despesas da CECOMT-Carajás, referente ao mês de janeiro, observando a classificação orçamentária abaixo: 17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 0101 - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO-33.90.39-O.S.T.P. JURÍDICA

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 30 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação.

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração em Exercício